

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER CONJUNTO Nº 002/2023.

Projeto de Lei nº 017, de 26 de junho de 2023.

Ementa: Altera a Lei nº 925, de 26 de abril de 2022, que “Dispõe sobre Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de origem animal no Município de Ouro Verde do Oeste”.

Relator: MARCOS RIBEIRO DE LIMA

RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito, a referida proposição adequa a legislação que regulamenta o serviço de inspeção animal para fins industriais às recentes alterações do Programa em nível Estadual.

Em reunião destas Comissões, realizada no dia 26 de junho de 2023, conclui-se que a proposição é um importante avanço para nossa agroindústria. Nosso Município deu início ao processo de adesão ao SUSAF ainda no início do ano de 2022, reforçada por Requerimento desta Casa de Leis.

O programa se destina em facilitar o comércio e fomentar a criação de emprego e renda, incentiva a regularização da produção e fabricação de produtos agroindustriais, com alto poder de agregação econômica para as famílias.

Sua criação se deu através da Lei estadual nº 18.423/2015 e regulamentadas pela Portaria ADAPAR nº 160, de 20 de Julho de 2020 e Decreto nº 4229/2020, além dos anexos da Portaria nº 81/20.

Já em nosso Município, em 26 de abril de 2022 foi Promulgada a Lei nº 925. Contudo, em 14 de março de 2023 houve a publicação da Portaria nº 074 pela Agência de

Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, o Governo do Estado do Paraná, também no ano de 2023 lançou o GUIA PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM. As referidas normas, alteraram regras de competência, forma de fiscalização, penalidades e outras formalidades, daí a necessidade de adequarmos nossa recente legislação acerca do assunto. (os documentos encontram-se facilmente disponíveis no sítio eletrônico da ADAPAR)

Deste modo, é necessário que o Município faça adequações legislativas para se ajustar as recentes alterações do Programa, neste sentido é que se apresenta a Proposição.

Após, passou-se para análise de Parecer Jurídico, que por sua vez opinou pela constitucionalidade da Proposição e atendimento ao processo legislativo.

Constatou-se assim o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opina pela Legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

Ailton Soares da Silva
Membro

Jeferson Tiago Pontille
Membro

Marcos Ribeiro de Lima
Membro – Relator

José Carlos Schuarb
Membro

Paulo Costa
Membro

João Marcos de Oliveira
Membro